

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 189/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024

CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o período de vigência de Licença para Tratamento
de Saúde concedido para a Servidora Municipal **IVETE FATIMA DOS SANTOS**
SPIRONELLO, determinada pela Portaria n.º 123/2024, de 11.04.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a
contar de 21.06.2024.

SÃO JOSÉ DO OURO, RS 20 DE JUNHO DE 2024

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JUNHO DE 2024

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 190/2024
DE 20 DE JUNHO DE 2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DENOMINADA “HORA MÁQUINA” PARA O SERVIDOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 2663/2023, DE 16.03.2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação especial denominada “HORA MÁQUINA” para o Servidor Municipal abaixo nominado, nos termos da Lei n.º 2663/2023, de 18.04.2023, com as alterações da Lei nº 2668/2023, de 28.04.2023, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Servidor	Função
Rivail Alves Godoy	Motorista

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.05.2024, com vigência até o dia 10.06.2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE JUNHO DE 2024**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE JUNHO DE 2024**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024: Contratação de empresa especializada para aplicação de métodos de cruzamento de dados entre o Plano de Contas da COSIF do Banco Central, auditoria e dados dos contribuintes bancários e afins, no território continuado do Município de São José do Ouro, com a prestação de serviços técnicos de auditoria, contábeis e tributários especializados para auditar receitas próprias constitucionais derivadas da prestação de serviços pelas instituições financeiras (ISSQN), dos últimos 60 (sessenta) meses.

Contratada: BDT CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ Nº 24.682.120/0001-84

Honorários na ordem de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso III, “c” da Lei 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 20 de junho de 2024.

Antonio José Bianchin – Prefeito Municipal